



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº: 005/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
Certifico que fora publicado por afixação o(a)  
presente Resolução no período de  
26 de Novembro de 2020 a  
10 de Dezembro de 2020.  
[Assinatura]  
Servidor / Matrícula

**APROVA A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIVINOLÂNDIA DE MINAS EM  
ATENÇÃO AO PARECER PRÉVIO  
EMITIDO PELO TCE/MG.**

A Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, Osvaldo Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Fica **aprovado** o Parecer Técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas referente ao exercício de 2018, nos termos do Parecer emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da Câmara Municipal e da decisão do plenário, constante na ata da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, realizada no dia 25 de novembro de 2020, oportunidade em que a prestação de contas do exercício de 2018 foi aprovada pela unanimidade dos Vereadores.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

  
**OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara